



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

#### ART. 24, CAPUT, INCISO II DA LEI 8.666/93 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 DISPENSA Nº 011/2022**

Considerando a requisição emitida pela **Secretária Legislativa**, através da Sra. Matilde Nonata Franklin Gonçalves, com o objetivo de *contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios*, com vistas ao atendimento das necessidades desta Casa.

Considerando que, trata-se de um serviço de grande importância para a Casa, pois, a contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento da manutenção dos serviços internos desta Câmara.

Considerando que a escolha do fornecedor se deve à melhor oferta.

Considerando que as empresas **MARCELO R DE SOUZA - ME e SUPERMERCADO DEZINHO LTDA**, apresentaram toda documentação necessária e o menor preço por item para fornecerem os produtos para os quais serão contratadas, e de conformidade com o **PARECER JURÍDICO**, concluímos pela contratação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Diante dos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declara dispensável a **CONTRATAÇÃO**, conforme Art. 24, caput, inciso II, e para constar, lavrou-se o presente despacho, que será assinado pela Comissão.

Ferros, 07 de julho de 2022.

  
Maysa Luíse Carvalho Duarte  
Secretária

  
Stephanie dos Santos Silva  
Presidente

  
Matilde Nonata F. Gonçalves  
Membro

**Comissão Permanente de Licitação**